

Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas

EDITAL Nº 97/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, e o art. 62 da Resolução/Enap nº 10, de 6 de março de 2017, e considerando que a Enap é credenciada, como Escola de Governo, para oferta de cursos de especialização **lato sensu** pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, e considerando, o disposto na Resolução nº 22, de 27 de outubro de 2017, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de novembro de 2017, que aprova o Regulamento da Pós-graduação, e o constante no Processo SEI nº 04600.005282/2017-80, torna pública a abertura das inscrições e define as normas para o processo seletivo para o Curso de Pós-graduação **Lato Sensu: Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas**, na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Desenvolver e aprimorar nos alunos do curso as capacidades necessárias para a avaliação e monitoramento de políticas públicas no âmbito do governo brasileiro em suas diferentes esferas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidores Públicos Federais ou Empregados Públicos Federais concursados envolvidos com o monitoramento e a avaliação de políticas públicas ou nas atividades do Comitê Interministerial de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP).

3. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso no curso:

- 3.1.1. Ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.2. Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público federal concursado;
- 3.1.3. Não estar cursando outro programa de pós-graduação da Enap;
- 3.1.4. Ser aprovado em processo seletivo conduzido pela Enap;
- 3.1.5. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 13; e
- 3.1.6. Cumprir com o disposto neste Edital.

4. VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas nesta edição.
- 4.2. Serão reservadas 3 (três) vagas para pessoas com deficiência.
- 4.3. Serão chamados para ocupar as 30 (trinta) vagas do curso os candidatos melhor classificados no processo seletivo, nos termos definidos neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Conforme disposto neste Edital, o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu**: Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas prevê 3 (três) vagas para pessoas com deficiência.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas seguintes categorias:

5.2.1. **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.2.2. **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.2.3. **Deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

5.2.4. **Deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de

habilidades adaptativas, tais como:

- 5.2.4.1. Comunicação;
- 5.2.4.2. Cuidado pessoal;
- 5.2.4.3. Habilidades sociais;
- 5.2.4.4. Utilização da comunidade;
- 5.2.4.5. Utilização dos recursos da comunidade;
- 5.2.4.6. Saúde e segurança;
- 5.2.4.7. Habilidades acadêmicas;
- 5.2.4.8. Lazer; e
- 5.2.4.9. Trabalho.

5.2.5. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência (conforme anexo VIII) e anexar cópia de laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

5.4. É facultado ao candidato interpor recurso relativo à decisão administrativa quanto à aceitação ou não do laudo, conforme disposto no item 12.

5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção prevista no item 11.1.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência comprovada em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

6.1. O curso será oferecido na modalidade presencial e tem carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, composta por 11 (onze) disciplinas obrigatórias a serem cursadas em até 3 (três) semestres letivos.

6.2. A carga horária semanal de aulas é de 9 (nove) horas, distribuídas em 3 (três) dias da semana, sendo 2 (dois) dias no período noturno (segundas e terças-feiras das 19h às 22h) e um dia no período matutino (quintas-feiras das 9h às 12h).

6.3. A programação do curso pode contemplar momentos de atividades em período integral, dias consecutivos e/ou aulas aos sábados conforme programação a ser posteriormente divulgada.

7. LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas ocorrerão na Enap, localizada no Setor de Áreas isoladas Sul (SAIS), Área 2-A, 70610-900 - Brasília, DF.

8. INVESTIMENTO

8.1. O curso será realizado sem ônus para servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo ou empregados públicos federais concursados, que integrem quadro de pessoal de entidades federais que recebam recursos da União para pagamentos de despesas de pessoal.

8.2. Os empregados públicos concursados que façam parte dos quadros de entidades federais que não recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal deverão arcar com o valor por aluno de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. O certificado a ser conferido ao concluinte do curso será de Especialista em Análise de Dados em Políticas Públicas.

9.2. Para obtenção do certificado é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, definidas no Programa do Curso e no Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap.

10. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

10.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico inscricao.ena.gov.br, no período compreendido entre as 9h do dia 15 de janeiro de 2018 e 23h do dia 09 de fevereiro de 2018, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, até a data limite de 16 de fevereiro de 2018.

10.3. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato pdf, o memorial e o pré-projeto, conforme descritos nos itens 11.9 e 11.11 e nos Anexos II e III deste Edital.

10.4. O boleto para recolhimento da taxa de inscrição (GRU – COBRANÇA) estará disponível no endereço inscricao.ena.gov.br e deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

10.5. A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Administração.

10.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

11. FASES DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo é composto por: análise e avaliação curricular, de memorial e de pré-projeto nas datas constantes do cronograma constante do item 15, e será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por profissionais, nomeada por ato do Presidente da Enap.

11.2. A análise e avaliação curricular, que inicia o processo, é fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório.

11.3. As informações utilizadas para a análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.

11.4. Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas.

11.5. A pontuação de cada critério não é cumulativa, sendo considerada a pontuação máxima em cada critério.

11.6. Os critérios para análise e avaliação curricular constam do Quadro 1, abaixo:

Quadro 1. Critérios para análise curricular

Formação	Pontuação
Especialização	4
Mestrado	2
Doutorado	2
Cargo efetivo (Nível)	Pontuação
Superior	2
Médio	0
Tempo de Experiência (x anos)	Pontuação
$x < 3$ anos	0
$3 \leq x \leq 5$ anos	2
$5 < x \leq 10$ anos	5
$x > 10$ anos	4
Poder	Pontuação
Executivo	1
Outro	0
Área de atuação	Pontuação
Sim	3
Não	0
Pontuação Máxima	15

- 11.7. A segunda fase do processo compreenderá a análise de memorial e avaliação de pré-projeto, igualmente não presencial de caráter classificatório e eliminatório.
- 11.8. Serão submetidos à Comissão de Seleção referida no item 11.1 o memorial e o pré-projeto de até 90 (noventa) candidatos melhor classificados na primeira fase.
- 11.9. O **Memorial do candidato** deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre a formação acadêmica do candidato, seu percurso profissional e seus objetivos em cursar a Especialização, conforme modelo no Anexo II.
- 11.10. O **Pré-projeto** é uma proposta preliminar em que o candidato demonstrará conhecimento da temática abordada pelo curso, ao:
- 11.10.1 Identificar um tema de interesse;
 - 11.10.2 Delimitar um problema;
 - 11.10.3 Elaborar a justificativa do estudo;
 - 11.10.4 Descrever a metodologia mais adequada ao estudo;
 - 11.10.5 Enunciar os objetivos e resultados esperados; e
 - 11.10.6 Indicar as referências bibliográficas.
- 11.11. A forma de apresentação do pré-projeto está detalhada no Anexo III.
- 11.12. No caso de a Comissão de Seleção verificar a ocorrência de plágio no pré-projeto, o candidato será eliminado do certame.
- 11.13. Na análise do memorial, será pontuada a capacidade do candidato em justificar a importância da especialização para sua atuação no serviço público tendo tal formação acadêmica e profissional.
- 11.14. A pontuação será 0 a 5 para a justificativa quanto à trajetória profissional e 0 a 5 para a justificativa da formação acadêmica.
- 11.15. Os aspectos a serem avaliados no memorial serão:
- 11.15.1. Capacidade de justificar o interesse em fazer a especialização em função da sua trajetória profissional.
 - 11.15.2. Clareza na justificação da importância desta especialização para sua atuação no serviço público, considerando sua formação acadêmica e profissional.
- 11.16. Os aspectos a serem avaliados do pré-projeto serão:
- 11.16.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo de cinco pontos);
 - 11.16.2. Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo de três pontos);
 - 11.16.3. Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo de quatro pontos); e
 - 11.16.4. Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo de três pontos).
- 11.17. A pontuação definida no quadro 2, a seguir, será considerada para fins de apuração da classificação final.

Quadro 2. Critérios do processo seletivo

	Itens do processo seletivo	Pontuação máxima	Caráter
1	Análise e avaliação curricular	15	Eliminatório e Classificatório
2	Análise e avaliação de memorial	10	
3	Análise e avaliação de pré-projeto	15	

11.18. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 20 (vinte) pontos no cômputo geral e no mínimo 50% (cinquenta por cento) em cada item acima mencionado.

11.19. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.

11.20. A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

11.21. Será gerada uma lista dos candidatos classificados e aprovados, por ordem de classificação, além de uma lista separada para os candidatos com deficiência.

11.22. Serão chamados para realizar a matrícula os 30 (trinta) candidatos melhor classificados.

11.23. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

11.24. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do pré-projeto.

11.25. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida na análise e avaliação de memorial.

12. RECURSO

12.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no sítio da Enap, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Comissão de Seleção.

12.2. A Comissão de Seleção, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias, encaminhará o processo à comissão revisora.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Escolar da Enap, em formulário de requerimento fornecido pela própria Secretaria e não poderão conter anexos.

12.4. Os prazos para interposição de recurso serão informados oportunamente.

12.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

12.6. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.7. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma.

13. MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas

constantes do cronograma deste processo seletivo, na Secretaria Escolar da Enap.

13.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 13.2.1. Original e cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 13.2.2. Original e cópia simples do CPF e do RG;
- 13.2.3. 2 (duas) fotos 3x4;
- 13.2.4. Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo IV);
- 13.2.5. Termo de compromisso assinado (Anexo V, VI ou VII), conforme as seguintes situações:
 - 13.2.5.1. Participação sem ônus para o aluno e o órgão;
 - 13.2.5.2. Participação com ônus para o órgão; ou
 - 13.2.5.3. Participação com ônus para o aluno.
- 13.2.6. Comprovante de pagamento do valor total do curso ou da primeira parcela, no caso de o curso ser custeado pelo aluno; e
- 13.2.7. Cópia da nota de empenho, no caso de o curso ser custeado pelo órgão.

14. DESLIGAMENTO

14.1. Conforme disposto no Regulamento de Pós-graduação da Enap, será desligado do curso o aluno que:

- 14.1.1. solicitar cancelamento de matrícula;
- 14.1.2. não atingir a frequência mínima total de 75% (setenta e cinco por cento);
- 14.1.3. não concluir o curso em até uma edição subsequente, na hipótese de trancamento de matrícula;
- 14.1.4. portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento; ou
- 14.1.5. não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas.

14.2. Na hipótese do inciso 14.1.4, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga-horária cursada até a data do desligamento.

15 CRONOGRAMA

Etapa	Data Estimada	Observações
Inscrições	15 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	23 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar	26 de fevereiro de 2018	Secretaria Escolar da Enap

Resultado definitivo do processo seletivo	28 de fevereiro de 2018	Portal da Enap
Matrícula	01 e 02 de março de 2018	Secretaria Escolar da Enap
Divulgação para matrícula em segunda chamada	05 de março de 2018	Portal da Enap
Matrícula segunda chamada	06 e 07 de março de 2018	Secretaria Escolar da Enap
Início das aulas	12 de março de 2018	Sede da Enap

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para cge@enap.gov.br e pelo telefone (61) 2020.3033.

16.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap, aprovado pela Resolução nº 22, de 27 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de novembro de 2017.

16.3. A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Especialização.

Brasília, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO GAETANI

Presidente

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Código	Disciplinas	Carga horária
D1	Desenho de políticas públicas e modelos de avaliação	40h.
D2	Sistemas de informações	30h.
D3	Monitoramento e indicadores de políticas públicas	30h.
D4	Análise qualitativa	40h.
D5	Introdução à Análise de Dados em R	40h.
D6	Coleta e análise de dados secundários	30h.
D7	Análise de dados multivariados I - Regressão	40h.
D8	Análise de dados multivariados II – SEM e HLM	40h.
D9	Análise de dados multivariados III – Modelos experimentais e quase-experimentais	40h.
D10	Análise Custo-Benefício	30h.
D11	Metodologia de Pesquisa	30h.
Total		390h.

ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL

Nome do Candidato e CPF

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao Curso de Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando as principais realizações;
- Explanação sobre a importância da Especialização para a sua carreira profissional.

Especificações

Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO III - MODELO DE PRÉ-PROJETO

Nome do candidato e CPF

Título do pré-projeto

O título deve exprimir, de forma concisa e simples, a temática específica em que o candidato pretende desenvolver o trabalho de conclusão do curso.

Tema do trabalho

Apresentação do tema do trabalho de conclusão. Deve mostrar sobre o que ou qual problema deseja pesquisar ou propor soluções. A motivação para a escolha do tema deve ser justificada nesta seção.

Problema

Formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas e/ou para o desenvolvimento nacional.

Justificativa

Apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa. A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa. Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.

Metodologia

Explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a execução da pesquisa, entre os quais destacam-se: o método, ou seja, a explicação da opção pela metodologia e do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados.

Objetivo e Resultados Esperados

Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

Bibliografia preliminar/Referências bibliográficas

Referências utilizadas para a execução do mesmo, listando-as em ordem alfabética.

Especificações

Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____
_____ (NOME DO CHEFE), matrícula SIAPE _____, ocupante
do cargo _____ no órgão _____
_____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade
de chefe imediato do servidor _____
(NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta
Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar do Curso de Especialização
_____, realizado pela Fundação
Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de _____ a
_____ (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração do trabalho de conclusão de
curso, ocorrendo as aulas regularmente nos seguintes dias e horários: _____
_____.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais
do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu
desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas
e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo
servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da
gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Informo, por oportuno, que este curso:

- () SERÁ custeado por esta instituição.
() NÃO SERÁ custeado por esta instituição.

Brasília, _____.

Superior Imediato(a)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento, o _____
(nome da instituição), C.N.P.J. _____, por seu representante
abaixo identificado, neste ato declara e concorda com o que se segue:

1. Considerando a aprovação do servidor _____
_____, R.G. nº _____,
CPF nº _____, matrícula/SIAPE _____,
em exercício neste órgão, no processo seletivo do Curso de Especialização em
_____ (“Curso”), promovido pela Fundação Escola Nacional de
Administração Pública (“Enap”), este órgão declara sua intenção e propósito de financiar a
participação do servidor no Curso, nos termos aqui estabelecidos.

2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, este órgão reconhece se
compromete a emitir NOTA DE EMPENHO em favor da Enap, UG/GESTÃO: _____, para
que o aluno possa apresentá-la no ato da matrícula, no seguinte valor: _____ (_____
_____ reais), no caso de pagamento à vista até o dia
____/____/____; ou _____), pagos em ____ (_____) prestações mensais
de R\$ _____ (_____ reais), que deverão ser pagas até o
quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em ____/____/____.

3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de
atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde
a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte
fórmula (IN SLTI nº 2/08, art. 36, §4º):

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. Na hipótese de desligamento do servidor do Curso, por qualquer motivo, permanecerão devidos à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

5. Eventuais conflitos decorrentes deste Compromisso serão levados à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos da Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, para tentativa de conciliação e resolução administrativa da controvérsia.

Brasília, __ de _____ de _____.

Nome: _____

—

Cargo: _____

—

SIAPE (quando houver):

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento, eu _____
_____, CPF nº _____, matrícula/SIAPE
_____, servidor em exercício no(a) _____
_____, tendo sido selecionado no processo seletivo do
Curso de Especialização em _____ (“Curso”), promovido pela Fundação
Escola Nacional de Administração Pública (“Enap”), a fim de realizar minha matrícula,
expressamente declaro o que se segue:

1. Tenho pleno conhecimento do Programa e do Regulamento do Curso, aprovados pelas
Portarias Enap nº _____ e _____, de ____ de _____ de 20____, comprometo-me a
cumprir fielmente com todos os seus termos e condições, sujeitando-me às penalidades e
exigências estabelecidas.

2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, reconheço e concordo em
pagar à Enap, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, o seguinte valor, segundo
o cronograma de pagamento estipulado:

R\$ _____ (_____ reais), pagos à vista até
o dia __/__/____.; ou

R\$ _____ (_____ reais), pagos em ____ (_____)
prestações mensais de R\$ _____ (_____ reais), que
deverão ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em
__/__/_____.

3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de
atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde
a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte
fórmula (IN SLTI nº 2/08, art. 36, §4º):

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. Na hipótese de desligamento do Curso, por qualquer motivo, pagarei à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

Brasília, __ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu, _____, Matrícula/SIAPE
_____, servidor do(a) (nome do órgão de exercício) _____
_____ na _____
_____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante
do cargo _____
_____ (se aplicável), declaro que fui autorizado por minha chefia imediata a participar
do Curso de Especialização _____
_____, que será realizado pela Enap - Escola Nacional de Administração Pública
no período de _____ (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração
do trabalho de conclusão de curso, e que os custos de minha participação, no valor de R\$
_____, serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-
me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- III. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
- IV. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir a Enap do valor do Curso, correspondente a R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap; e

V. ressarcir a Enap do valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, nascida/o em __/__/__, natural _____
(cidade, estado, país), identidade no: _____, data de emissão __/__/__,
órgão emissor _____, CPF _____, estado civil _____, residente
_____, na cidade _____, CEP _____
_____, Estado _____, telefone _____, celular _____, e-ma
il: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital de
abertura do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em** _____
_____ (“Curso”) da Escola Nacional de Administração
Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com deficiência de acordo com as
categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com
as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
Brasília, ___ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante